

- [Home](#)
- [Dom Helder](#)
- [Pesquisas](#)
- [Vídeos](#)
- [Livros](#)
- [Artigos](#)

 Busca

## RSS

- [Postagens](#)
- [Comentários](#)

# Jacques Maritain e a Declaração Universal dos Direitos Humanos

out 9th, 2009 por [Redação](#)

Jacques Maritain e a Declaração Universal dos Direitos Humanos

Ferdinand Azevedo

Universidade Católica de Pernambuco

Resumo:

A trajetória do pensamento de Jacques Maritain em relação aos direitos humanos revela como um filósofo cristão resgatou as idéias como a dignidade da pessoa e a liberdade, que tinham uma tradição cristã que o liberalismo não considerou e nem valorizou. Maritain reintegrou estas idéias com sua tradição cristã numa democracia humanizada. É significativo que Maritain o tenha feito trabalhando com outros que escolheram e abraçaram um conjunto de direitos humanos, não se baseando num esquema conceitual, mas numa “fê cívica” (Maritain, mais tarde, preferirá o adjetivo “democrático”) compartilhada por um mundo ansioso por viver em paz depois de sofrer a tragédia da II Guerra Mundial.

Abstract:

The trajectory of Maritain’s thought in reference to human rights reveals how a christian philosopher recuperated ideas like the dignity of the person and of liberty which had a Christian tradition which liberalism did not consider nor value. Maritain reintergrated these ideas with their Christian tradition into a humanized democracy. It is significant that Maritain did this, working with others who chose and embraced a cluster of human rights not by substantiating them in a conceptual system but on a civic faith, (Maritain, a bit later, would prefer the adjective democratic,) shared by a anxious world to live in peace after suffering the tragedy of World War II.

O filósofo e patriota francês Jacques Maritain (1881-1973), se envergonhava da subjugação nazista de sua querida terra natal na Segunda Guerra Mundial e detestava a ideologia fascista dos regimes totalitários da Alemanha e Itália.<sup>1</sup> Quando a Segunda Guerra Mundial estourou na Europa, Maritain estava no Canadá e, não podendo voltar para a França, decidiu morar em Nova York. Bem recebido entre os intelectuais, ensinou nas universidades prestigiosas de Princeton e Columbia para expor sua filosofia política baseada num humanismo personalista. Correspondia-se, também, mas nem sempre tranqüilamente, com o General Charles de Gaulle, líder do movimento “França Livre” que funcionava em Londres. No fim da guerra, conhecido pelas múltiplas atividades intelectuais e patrióticas, foi convidado para participar do grupo que elaborou a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1947.

Maritain, filósofo cristão e autor de inúmeros livros, artigos, principalmente sobre filosofia política, mas também sobre poesia e espiritualidade, articulava uma visão humanista da pessoa como cidadão digno de participar de um estado que cultivava o bem comum para todos. Nosso trabalho descreve a trajetória intelectual de Maritain, em relação aos direitos humanos, antes de sua colaboração na DUDH e sua participação na mesma.

## ANOS INICIAIS

Maritain nasceu em Paris, em 1882, numa família protestante com tradições da filosofia positivista. Seu pai, Paul Maritain era um advogado e sua mãe, Geneviève Favre, era filha de Jules Favre, político francês e fundador da Terceira República Francesa. Seu desgosto pela filosofia positivista, escondia o fato de que Maritain cresceu numa tradição onde dominaram um amor idealista pelo povo, um espírito republicano e a luta pela liberdade.<sup>2</sup> Estudou biologia e filosofia no Sorbonne onde conheceu o amor de sua vida, Raissa Oumansoff, filha de imigrantes russos judeus. Como alunos, os dois ficaram tão decepcionados com a aridez da vida

intelectual francesa, abstrata e distanciada das realidades da vida que planejaram um radical “‘pacto de amor’: ou seja, se dentro de algumas semanas não encontrassem uma causa que desse sentido à vida, se suicidariam.”<sup>3</sup> Nesse momento dramático, os dois fizeram amizade com o poeta Charles Péguy, que introduziu os jovens angustiados ao pensamento de Henri Bergson que ensinava no Collège de France perto da Sorbonne. Essa intervenção fortuita de Péguy na vida de Jacques e Raissa, os fez abandonar seu plano niilista e se casaram em 1904. Logo depois, os Maritain caíram sob a influência religiosa do escritor e poeta Léon Bloy e ingressaram na Igreja Católica em 1906. Reconhecendo a influência providencial de Bloy, os Maritain o escolheram como padrinho.<sup>4</sup>

## INTRODUÇÃO AO TOMISMO

Maritain ganhou uma bolsa para estudar biologia em Heidelberg, mas lá, não conseguindo reconciliar o pensamento de Bergson e sua adotada religião nos seus momentos reflexivos, descobriu sua vocação para a filosofia. Em 1908, os Maritain voltaram à França decidindo morar perto de Meudon, sua residência pelos próximos 30 anos. Na sua volta, encontravam uma renascença dos estudos tomistas e, Maritain, sob a orientação do padre dominicano, Humbert Clerissac, começou a concentrar nos trabalhos de Santo Tomás de Aquino. Seis anos mais tarde estava ensinando como Professor Assistente de filosofia moderna no Institut Catholique de Paris.

Depois da Primeira Guerra Mundial na qual não podia servir como soldado devido à saúde frágil, Maritain se interessou pelos assuntos sociais e encontrou outro guia intelectual, o padre dominicano Reginald Garrigou-Lagrange, tomista neo-escolástico. Clerissac e Garrigou Lagrange pertenciam à “Action Française”, grupo radical e fascista. O líder da “Action Française” era o problemático Charles Maurras que, ao mesmo tempo, agnóstico e monárquista cristão, acreditava que a “Action Française” podia resolver os problemas da pós-guerra na França. A associação de Maritain com Maurras é muito peculiar visto que, um pouco mais tarde, Maritain iria defender uma filosofia do humanismo personalista e, mesmo antes da condenação da “Action Française” por Pio XI, em 1926, já começou a separar-se de Maurras. Anos mais tarde, numa carta ao seu amigo Yves Simon, Maritain tinha palavras duras sobre Maurras:

- O ter acreditado, por um período, num paralelismo de ação entre o pessoal da Action Française e a renascença de tomismo é uma das minhas maiores desgraças da minha vida..... Tinha um horror instintivo por aqueles bem vestidos selvagens, mas nunca li os livros de Maurras, e eu me continha à sabedoria do meu diretor que me introduziu em Santo Thomas. Sofri muito por aquele erro.<sup>5</sup>

Depois da ruptura com a “Action Française”, Maritain escreveu seu livro, “Primauté du spirituel”, publicado em 1927, no qual fez a sua famosa distinção entre o temporal e o espiritual, usando a frase bíblica, “Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”(Mt. 22, 15) e continuou estudando a relação entre política e cristianismo dentro da herança tomista para superar a crise gerada pelo pensamento totalitário que se alargava pela Europa. No verão de 1934, deu seis palestras na Universidade de Santander na Espanha. Juntou essas palestras com uma coleção de seus artigos principais publicados no jornal “L’Esprit” de Emmanuel Mounier e as publicou, em 1936. Essa publicação, intitulada, “Humanismo integral: uma visão nova da ordem cristã”, seria uma de suas mais importantes obras, e teve uma grande receptividade.<sup>6</sup> Nele, Maritain ofereceu um “Estado leigo cristãmente constituído....em que o profano e o temporal possuem plenamente seu papel e sua dignidade de fim e de agente principal,...”.<sup>7</sup> Isto foi a alternativa de Maritain frente aos regimes liberais tradicionais ou totalitários.

Maritain entendeu que um Estado cristão não seria mais possível. Sua “visão nova da ordem cristã” tinha como base fundamental, a frase bíblica, já citada, “Daí a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”. A “visão nova da ordem cristã” seria paradoxalmente leiga, pluralista, tolerante onde os cristãos seriam os agentes entre outros para criar uma ordem temporal penetrada pelo humanismo cristão. Não é surpreendente que Maritain recebia críticas dos tradicionalistas católicos.

Mais conhecido na década de 1930, Maritain começou a receber opiniões negativas e positivas. Viajou à Argentina e ao Brasil em 1936 onde católicos de orientação nacionalista e fascista o criticaram por sua posição neutral na guerra civil espanhola. No Canadá, porém, Étienne Gilson que estava ensinando no recém inaugurado Instituto de Estudos Medievais em Toronto, o convidou para dar conferências anuais. Maritain estava no Canadá quando Alemanha derrotou a França em 1940, e, já sendo perseguido na França, decidiu morar em Nova York.

Entrou numa atividade intensa, participando na criação de Universidade Livre França em Nova York; ajudando na libertação de judeus de Vichy-França e participando da seção francesa da “Voz da América”. Escreveu, em 1941, a “Noite de agonia em França”, impressa clandestinamente na França pela “Resistência Francesa”. O editor anônimo dessa publicação pediu ao filósofo para escrever uma seqüência. Maritain lhe atendeu, produzindo o livrinho, “Cristianismo e democracia”, em 1942.<sup>8</sup> Depois da guerra, como já indicamos, fez parte da equipe que elaborou a DUDH da ONU. Seu trabalho era tão estimado que General de Gaulle o indicou para ser o embaixador francês no Vaticano por três anos até 1948.

Para ver como Maritain gradualmente se fazia um defensor de direitos humanos precisamos ver, inicialmente, sua filosofia de democracia.

## A BASE ESPIRITUAL DA DEMOCRACIA

Para Maritain democracia era muito mais que um sistema de governo pela maioria; era uma “maneira humana de viver”. Seguiu uma das idéias principais de Alexis de Tocqueville, intelectual francês que visitou os Estados Unidos na primeira metade do século XIX, sobre a democracia em geral – que a cultura da ordem social que sustenta uma democracia teria uma influência profunda sobre ela. Os dois acreditavam que a democracia era muito susceptível para o materialismo e, por causa disso, precisava ter um fundamento espiritual.<sup>9</sup> Sem esta precaução, a democracia, segundo Maritain, se tornaria uma democracia burguesa liberal como aquela defendida por Jean-Jacques Rousseau. Nessa, a democracia colocaria o lado espiritual de homem subserviente ao lado material e incentivava a tendência natural da democracia para o materialismo.

Para reverter essa tendência, Maritain argumentou que a democracia deve apropriar-se o evangelho social do cristianismo visto que esse tem duas características marcantes da democracia, a igualdade e a liberdade. Argumentou, também, que a democracia poderia ser mais beneficiada se fosse fundada na natureza espiritual do homem vivificada pela força espiritual do cristianismo.<sup>10</sup> No seu trabalho, “O crepúsculo da civilização”, escrito no início da Segunda Guerra Mundial, Maritain apresentava sucintamente sua teoria de uma democracia que colocava os valores materiais subservientes aos valores espirituais. Foi uma alternativa viável às teorias impulsionadas pelas supersecularizadas democracia dos séculos XIX e XX. Maritain argumentava que faltavam a essas teorias uma característica necessária que toda democracia deveria ter – uma “alma”. Nas palavras de Maritain:

- ○ A fatalidade que investe contra as democracias modernas é a falsa filosofia da vida, que durante um século, alterou seu princípio vital autêntico e que, paralisando no íntimo este princípio, lhes fez perder toda confiança em si próprias. Durante este tempo as ditaduras totalitárias, que praticam muito melhor Machiavel, confiam em seu princípio, que é a força e a astúcia, e tudo arriscam neste ponto. A experiência histórica continuará até que sejam descobertos a um tempo a raiz do mal e o princípio enfim liberto, na sua verdadeira natureza — duma esperança renovada e duma fé invencível.
- ○ Se as democracias ocidentais não devem ser vencidas e nem devem cair sobre a civilização uma noite de vários séculos, é sob a condição de descobrirem, em sua pureza, seu princípio vital que é a justiça, e o amor, cuja fonte é divina; e sob a condição de reconstruírem sua filosofia política e encontrarem assim o sentido da justiça e do heroísmo, encontrando Deus.<sup>11</sup>

Lentamente, Maritain estava caminhado para abraçar os direitos humanos como meio privilegiado de garantir sua “visão nova da ordem cristã” mas temos que ver o contexto histórico de como isto aconteceu.

## UMA ALTERNATIVA IMPREVISTA: OS DIREITOS HUMANOS

As Grandes Potências Européias começaram a entrar nos assuntos internos das outras nações por ideais humanitários depois da queda de Napoleão no século XIX. E, quase cem anos depois, os casos de violências étnicas e religiosas durante a Primeira Guerra Mundial, deixaram essas mesmas Potências muito preocupadas. As nações vitoriosas dessa Guerra fundaram a Liga das Nações, em 1919, e criaram novos países na Europa Oriental segundo o princípio do Presidente Woodrow Wilson, de que os mesmos tinham de ser auto-sustentáveis. Suspeitaram, porém, que esses novos governos não iriam respeitar os direitos das minorias localizadas em seus respectivos países. As Grandes Potências, portanto, condicionaram o reconhecimento dos novos países às garantias para respeitar os direitos dessas minorias existentes. Extraordinária foi a decisão das Grandes Potências em deixarem a fiscalização dessas garantias à responsabilidade da Liga das Nações.<sup>12</sup> A história subsequente revelou que a Liga faliu como monitor internacional da proteção aos direitos das minorias na Europa. Inclusive, a emergência do nazismo na Alemanha ganhou força devida à presença das minorias alemãs descontentes na Tchecoslováquia e na Polônia, possibilitando a criação da Alemanha Maior e revelando as limitações da Liga.

A história insatisfatória da fiscalização dos direitos das minorias teve influência nos formadores da ONU porque nos anos de 1940, era consensual entre diplomatas e governos interessados em formar uma entidade internacional depois da Segunda Guerra que a política da Liga, referente à proteção dos direitos das minorias na Europa Oriental fracassou. Na sua Mensagem do “Estado da União”, no início de 1941, contudo, o presidente dos Estados Unidos, Franklin Roosevelt deu uma indicação do futuro de como o tema dos direitos humanos iria suplantar a preocupação dos direitos das minorias quando definiu a liberdade como “a supremacia dos direitos humanos em todos os lugares”.<sup>13</sup> E mesmo antes da entrada dos Estados Unidos na Segunda Guerra Mundial, na chamada reunião no navio, “Príncipe de Gales” no alto mar em agosto de 1941, Winston Churchill e Roosevelt forjaram a “Carta do Atlântico”, dando uma visão do Pós-Guerra. Nela, entre os seis itens listados, o terceiro era: “As pessoas têm direito à auto-determinação.”<sup>14</sup> Em janeiro de 1942, vinte e seis nações não somente aceitaram o conteúdo da “Carta do Atlântico” mas assinaram a Declaração das Nações Unidas concordando em lutar contra as potências do Eixo. A presença do nome, “Nações Unidas”, é atribuída a Roosevelt e revela sua determinação de que os Estados Unidos queriam afirmar uma política de cooperação internacional.

Fora da esfera governamental, o interesse pelos direitos humanos ganhou força. Os ingleses e os nortes americanos estavam querendo reafirmar os princípios da democracia liberal frente à autocracia fascista e as pessoas no continente europeu persuadidas dessa política liberal, acharam, também, que a guerra surgia por causa dos beligerantes ditadores. **MARITAIN E OS DIREITOS HUMANOS**

Em 1938, Maritain ainda não abraçara direitos humanos, porque disse, em Chicago: que “a democracia não tem mais tempo para voar solta. O individualismo no sentido de direitos individuais e os prazeres não podem ser mais o seu objetivo principal”.<sup>15</sup> Duas

figuras públicas, porém, pareciam ter influenciado Maritain a mudar de opinião. A primeira foi Roosevelt falando sobre direitos humanos na mensagem do “Estado da Nação” de 1938 e, sobre a importância da religião na vida cívica, em sua mensagem do “Estado da Nação” de 1939. Nessa, insistia que “a democracia, o respeito à pessoa humana, a liberdade e a boa-fé internacional têm na religião seu mais sólido fundamento e fornecem à religião suas melhores garantias”.<sup>16</sup> Roosevelt voltou a valorizar a religião numa outra carta aos Bispos Americanos, dizendo “as Nações Unidas querem trabalhar para a instauração de uma ordem internacional na qual o espírito do Cristo guiará os corações dos homens e das nações”.<sup>17</sup> A segunda foi Pio XI que, em sua correspondência quase esquecida comemorando o cinquentenário da Universidade Católica de América em Washington, D. C., em 1938, usou o termo “direitos humanos” como se fosse uma idéia já bem aceita. Pio XI diz: “somente o ensino cristão confere sentido completo às exigências dos direitos humanos e da liberdade porque ele, por si, confere valor e dignidade à personalidade humana”.<sup>18</sup> Roosevelt e Pio XI defenderam idéias muito atraentes para Maritain que as incorporou no seu pensamento. Em consequência disso, Maritain construiu uma ligação entre direitos humanos e os termos de pessoa e de lei natural. Ilustrativa desse processo é a correspondência entre Maritain e Yves Simon, seu aluno que estava ensinando filosofia política na Universidade de Notre Dame nos Estados Unidos em 1938. Simon ficou abismado como muitos católicos dos Estados Unidos favoreceram o pensamento fascista do General Franco na Guerra Civil Espanhola e informou o seu antigo mestre de que esse fato perturbador o fez lembrar de seus dias tristes na França frente ao nazismo. Como Maritain, Simon, também, estudava o pensamento tomista, mas não encontrou nele nada que pudesse ajudar para confrontar os fascistas na Europa. Criticou Maritain por ainda manter interesse pelo tomismo. Maritain respondeu que depois de seu afastamento de Maurras, tomou uma outra direção com o tomismo. Estava mais interessado no que ele chamou uma “nova democracia”. Disse a Simon: “tem que distinguir claramente entre democracia como uma filosofia política fundada no respeito pela pessoa e a vocação para a liberação radicada na personalidade humana”.<sup>19</sup> Maritain continuou, “nesse sentido Santo Tomás foi um democrata, nesse sentido ...o evangelho trabalha em história numa direção democrática”.<sup>20</sup> Simon discordou do seu mestre.

Maritain focalizou a idéia da pessoa e fez uma distinção toda sua, entre o indivíduo e a pessoa. São dois aspectos da mesma realidade, mas na ordem social moderna, segundo Maritain, os governos sacrificam a pessoa em favor do indivíduo. Esses deram o voto, a liberdade e os direitos ao indivíduo, mas não protegem nem valorizaram a pessoa. No período entre as duas Grandes Guerras, os regimes totalitários, segundo Maritain, desvalorizavam ainda mais os seus cidadãos, tratando-os simplesmente como uma coletividade de indivíduos submissos ao Estado, destruindo sua dignidade como pessoas.<sup>21</sup> O contexto cívico deveria ser exatamente o oposto. A cidade, expressão máxima de uma comunidade de pessoas, deve oferecer-lhes um ambiente onde, pela comunicação, as pessoas possam crescer e apreciar sua própria dignidade e exercer seus direitos, fazendo-os, alcançar seu próprio fim, Deus.

Maritain fortaleceu a importância da pessoa ainda mais dando-lhe uma posição muito significativa no seu pensamento. Como neotomista existencialista, deu a primazia da existência sobre as essências (conceitos das coisas) e da ação como uma revelação do ser.<sup>22</sup> Para Maritain a pessoa é um ser e se revela pelo exercício de seus direitos humanos. Ciente desse sentido no pensamento de Maritain não é nenhuma surpresa como a pessoa seria tão importante como vamos ver na DUDH.<sup>23</sup>

## LEI NATURAL

Segundo Maritain, o temporal tem sua autonomia, e nele, a pessoa pode exercer seus direitos humanos. Podemos perguntar: e de onde vêm esses direitos? Como Maritain criativamente usou a frase bíblica sobre “César e Deus” para definir as duas esferas, a temporal e a espiritual, respectivamente, fez algo semelhante com o termo tradicional de direito natural. No seu livro, “Direito natural e direitos humanos”, publicado em 1942, Maritain defendeu que a lei natural implicava a existência do conjunto de “direitos humanos pré-políticos”.<sup>24</sup> Segundo ele, a fonte dos direitos humanos é a lei natural e, disse mais, a lei natural é a fonte da democracia, que podia ser conhecida por “connaturalidade”. Sua referência preferida para exemplificar o direito natural foi a “Declaração de Independência” americana, argumentando que a lei natural constituiu a base para sustentar os direitos humanos operativos naquele estado novo no século XVIII e continuava a ajudá-lo a desenvolver.<sup>25</sup>

A posição de Maritain impressiona porque enfrentou uma tradição intelectual católica que rejeitava os direitos humanos desde da Revolução Francesa. Pio XI, porém, num outro contexto, já citado, e não muito conhecido, justificou os direitos humanos sem nenhuma hesitação. O desastre enorme da Segunda Guerra Mundial conseguiu modificar, também, o pensamento de muitas autoridades eclesiásticas. Com a publicação de seu livro, porém, Maritain criou uma posição para os direitos humanos na tradição católica nunca vista antes, e que permanece até hoje.

Com sua defesa dos direitos humanos, Maritain tinha alcançado uma respeitabilidade reconhecida e, foi, neste momento, convidado para participar do grupo que formulou a DUDH.

## A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Dois anos depois da criação da ONU em 1945, o primeiro Secretário Geral, Trygve Lie, iniciou o processo de preparar a DUDH passando a tarefa à Divisão sobre Direitos Humanos cujo diretor era o canadense John Peters Humphrey.<sup>26</sup> A Divisão tinha dezoito membros; entre eles o libanês, Charles Malik cujas habilidades lingüísticas e diplomáticas foram cruciais na passagem da DUDH. Três anos mais tarde, juntaram-se ao esse grupo, o chinês, P. C. Chang, e os franceses René Cassin e Jacques Maritain. Um perito em direito constitucional, Cassin, formulou o preâmbulo e organizou o texto. Os guias interpretativos incorporados no preâmbulo, na proclamação, nos primeiros dois e os últimos três dos trinta artigos da DUDH constituíram a contribuição principal de Maritain.<sup>27</sup>

Outro membro, Eleanor Roosevelt, viúva do Presidente Franklin Roosevelt, era a porta-voz para a mídia de comunicações. Esses intelectuais tinham que respeitar as sensibilidades culturais das cinquenta e seis nações que constituíram a ONU. Tiverem sucesso; a ONU aprovou a DUDH, formalmente, em 10 dezembro de 1948, em Paris, quando quarenta e seis nações votaram em favor e oito se abstiveram.<sup>28</sup>

Inicialmente os membros da Divisão ficaram surpresos porque as respostas do questionário sobre as indicações dos direitos humanos enviado aos intelectuais e diplomatas dos países membros da ONU foram muito semelhantes. A grande dificuldade, porém, seria a justificativa para escolher os direitos humanos que iriam compor a DUDH. Os membros não queriam oferecer explicações filosóficas, religiosas ou culturais por suas escolhas. Esta decisão evitou um outro problema, que foram as divergências culturais quando o mesmo direito humano foi justificado culturalmente por argumentos assimétricos entre si. Maritain iria surgir uma saída: de que tudo depende do “valor fundamental sobre o qual aqueles direitos dependem e nos termos como eles são integrados por limitações mútuas”.<sup>29</sup> A escolha do valor fundamental foi o termo, “pessoa”, entendido no pensamento de Maritain. O termo “pessoa” seria a pessoa nos contextos sociais os mais variados: na família, no trabalho, na comunidade, nas associações, nos grupos religiosos, nas sociedades e nas nações.<sup>30</sup> A influência de Maritain e dos intelectuais que favoreceram a importância da pessoa foi maciça. Por causa disso é importante notar que os direitos humanos escolhidos formaram um conjunto e deveriam ser lidos e compreendido como tal. São como notas de uma música, e fora do conjunto as mesmas não vão criar a harmonia prevista. Infelizmente este conselho não foi muito respeitado.<sup>31</sup>

Se Maritain contribuiu significativamente na formulação da DUDH, sugiro a idéia de que sua participação propiciou-lhe um novo conceito para uma sociedade pluralista. O quinto “considerando” do Preâmbulo da DUHU, reza o seguinte: “Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,”....<sup>32</sup> O uso do termo “fé” chama a atenção. Os membros que formularam a DUDH não apelaram como justificativas para conceitos filosóficos ou religiosos, mas sim, para uma confiança neles como diz o termo “fé” do quinto considerando. Esse uso do termo, “fé”, revela a influência de Maritain. No seu livro, “O homem e o estado” em 1951, Maritain iria aproveitar a mesma idéia mais enriquecida. Cunhou a frase “fé democrática secular” que iria oferecer a possibilidade para as pessoas poderem concordar numa carta democrática cujo conteúdo seria uma lista dos procedimentos e dos direitos humanos para constituir uma democracia civilizada.<sup>33</sup> Entre esses direitos foram: “direitos e liberdades da pessoa humana, direitos e liberdades políticas, direitos sociais e liberdades sociais, responsabilidades correspondentes...”.<sup>34</sup> Com esta estratégia Maritain aperfeiçoou seu argumento começado no seu livro “Humanismo integral”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Maritain faleceu em 1973, 25 anos depois da proclamação da DUDH. Aproveitou sua experiência de cidadão francês e de filósofo cristão exilado forçosamente na América para pensar como fortalecer as democracias na Europa durante e depois da Segunda Guerra Mundial. Essa experiência extraordinária tornou sua participação da elaboração da DUDH muito significativa. A harmonia cívica desejada por Maritain e seus colegas na redação da DUDH foi estabelecida apenas parcialmente, mas nunca deixou de ser um ponto válido de referência.

Maritain ficou mais conhecido por sua filosofia política que privilegiou a pessoa tanto que, hoje, um julgamento sobre uma nação depende diretamente de como a mesma trata e cuida da pessoa na sua cultura cívica e no seu sistema legal. A contribuição de Maritain no grupo que formulou a DUDH é responsável, em parte, pelo uso deste critério para julgar a civilidade das nações de hoje.

## One Response to “Jacques Maritain e a Declaração Universal dos Direitos Humanos”

1. *LEILA MARISE G.SALLES* disse:  
[28 28UTC junho 28UTC 2011 às 15:02](#)

por gentileza gostaria de saber porque a escola que trabalho a 15 anos tem como Patrono esse filosofo Frances JACQUES MARITAIN A MUDANÇA DE NOME OCORREU EM 1964.ANTES CHAMADA DE GRUPO ESCOLAR DA VILA MARTE ,SENDO QUE PROCURO ISSO A TEMPO ,TAMBÉM SEI QUE FRANCO MONTORO QUE HOMENAGEOU O COMPANHEIRO . DESDE JÁ OBRIGADO LEILA SALLES.

## Deixe seu comentario

Name (required)

Mail (will not be published) (required)

Website